

Modernidade de fachada

Prisões do Império adotaram modelo centrado no trabalho, mas continuaram servindo de depósito de escravos, desordeiros e “vadios”

Marilene Antunes Sant’Anna

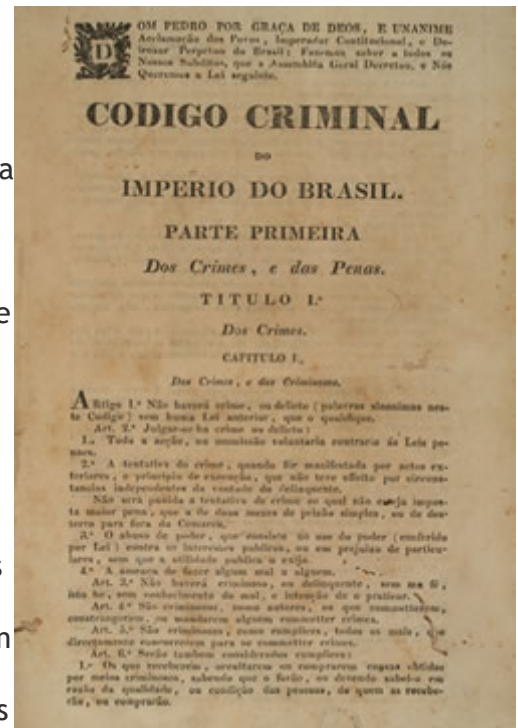
1/10/2015

“Visitei a Casa de Correção das dez até perto das seis”, anotou em seu diário o imperador D. Pedro II. Referia-se ao dia 23 de junho de 1862, quando esteve na Penitenciária da Corte. Acompanhado do ministro da Justiça e do chefe da Polícia, começou pelo setor de escrituração, onde identificou o atraso dos apontamentos no que dizia respeito aos fornecedores e constatou que o livro de matrículas dos presos sequer havia sido aberto naquele ano. Depois andou pelas oficinas de trabalho, pelos corredores e celas, onde conversou com detentos. Ouviu queixas sobre a lentidão da Justiça e sobre a falta de liberdade para, por exemplo, fumar. Em muitos espaços, D. Pedro II sentiu mau cheiro e presenciou doenças. Também criticou a mistura de menores com presos adultos.

A visita do monarca à penitenciária não foi casual. Vista como um marco de progresso e civilização em relação às antigas prisões e masmorras dos tempos coloniais, a instituição era alvo de críticas dos jornais da época. Circulavam denúncias de crimes de prevaricação, moléstias, má qualidade da comida servida, fugas e até mesmo de um incêndio, ocorrido naquele mesmo mês. O governo imperial viu-se impelido a não deixar que o estabelecimento afundasse em problemas e escândalos.

A Casa de Correção havia sido construída pelos próprios presos ao longo das décadas de 1830 a 1850. Servia para o confinamento de homens condenados à pena de prisão com trabalho. O modelo de encarceramento inspirava-se nos novos fundamentos jurídicos em voga na Europa e nos Estados Unidos desde o final do século anterior: as punições corporais e públicas passaram a ser execradas e a privação da liberdade foi escolhida como o castigo por excelência. Esperava-se que a prisão isolasse o criminoso e atuasse no sentido de reformar seu caráter, para que ele retornasse à sociedade moralmente corrigido. Como etapas importantes para o arrependimento do preso e a dissuasão da vida de crime, enfatizavam-se o silêncio, a obediência, a religião e, principalmente, a dura rotina de trabalho.

O problema é que o Estado monárquico fundamentava-se na defesa da escravidão e enfrentava o crescimento da desordem urbana, com a diversidade de uma população composta majoritariamente de negros escravos ou livres, pardos, mulatos, imigrantes e pobres. O encarceramento, no caso brasileiro, não se limitava àqueles ideais de modernidade penal: a prisão tornava-se um grande depósito de grupos que demandavam vigilância por parte do governo imperial, reproduzindo de forma mais aguda as relações de poder daquela sociedade. Além dos presos sentenciados, eram enviados para a Casa de Correção mendigos, loucos, menores e vadios - todo aquele que, segundo o Código Criminal de 1830, não tinha “ocupação honesta e útil de que possa subsistir”. Detidos por crimes policiais, eram penalizados à prisão com trabalho em curto espaço de tempo.



Primeira página do Código Criminal Imperial de 1830, segundo o qual os condenados à pena de galés, escravos ou livres deveriam andar com “calceta no pé e correntes de ferro”, individualmente ou em pequenos grupos, a fim de realizar trabalhos públicos na Corte Imperial. (Imagem: Fundação Biblioteca Nacional)

Também chegavam às celas condenados a pena de galés, escravos ou livres, que de acordo com o mesmo Código deveriam andar com “calceta no pé e correntes de ferro”, individualmente ou em pequenos grupos, a fim de realizar trabalhos públicos na Corte Imperial. Grande número de africanos livres, emancipados em consequência da proibição do tráfico de escravos em 1831, foi depositado na Casa de Correção para trabalhar nas próprias obras do prédio, ou dali serem distribuídos para instituições públicas ou casas de particulares, de onde retornavam à noite para dormir. Por fim, para dentro da chácara do Catumbi, como também era chamada a Correção, foi levado o Calabouço, prisão exclusivamente destinada a receber escravos que tivessem cometido crimes comuns, ou aqueles enviados por seus senhores para serem castigados, ou fugitivos que houvessem sido capturados. Também permaneciam reclusos, sob o controle do Estado, escravos em depósito ou já vendidos, à espera das disposições finais da Justiça.



Cadeia imperial em litogravura de vista de Porto Alegre na segunda metade do século XIX. (Imagem: Fundação Biblioteca Nacional)

O Brasil do século XIX não economizou nas prisões. Em 1844, o médico Cesario Araujo demonstrou, em tese na Academia Imperial de Medicina, que o Rio de Janeiro comportava uma rede prisional extensa: visitou estabelecimentos nas ilhas e fortalezas da baía de Guanabara, como Santa Cruz, Lage, São João e Villegaignon, foi à Cadeia da Relação (onde atualmente localiza-se o Palácio Tiradentes, a Assembleia Legislativa do Rio), aos quartéis e conventos religiosos. As piores descrições, feitas também por outros memorialistas da cidade, vinham do Aljube. O lugar era uma antiga prisão eclesiástica, no pé do Morro da Conceição, criada entre 1735 e 1740. Depois da chegada da Corte foi transformado em

presídio comum, considerado um verdadeiro “caldeirão do inferno”, “sentina de todos os vícios” - pela superlotação de presos, pela mistura de criminosos, pela umidade do morro e o calor intermitente das celas, que durante o verão adoecia e matava os presos. O Aljube remetia ao passado das masmorras coloniais, do abandono dos presos e da ausência do Estado, algo incompatível com os discursos da civilidade do século XIX.

Ainda no Rio de Janeiro, vale destacar a ilha das Cobras, que agregava as presigangas (navios de guerra que funcionavam como prisão), o dique (uma obra de conserto de navios) e o Arsenal da Marinha. Em todos esses espaços, os presos eram ali recolhidos para receber castigos corporais e, principalmente, para cumprir trabalhos forçados.

Na Casa de Correção, era o trabalho o principal instrumento punitivo ou corretivo, visto também como capaz de ajudar a aliviar as tensões do dia a dia entre os detentos. Segundo o regulamento interno, as atividades começavam às 5 horas da manhã durante o horário de verão e às 6 horas no inverno. Em 1850, quando a instituição começou oficialmente a funcionar, existiam quatro oficinas: carpintaria, sapataria, alfaiataria e encadernação. Cinco anos depois, eram onze.

Como a prisão precisava se pagar e, se possível, trazer lucro para o poder público, desde o início o governo defendeu a implantação de oficinas próprias que rendessem receitas com a venda de mercadorias. Mas os problemas foram imensos. Eram elevados os custos com maquinaria e matérias-primas, fabricavam-se produtos de má qualidade, havia dificuldade de arrumar mestres e ocorriam brigas frequentes, que exasperavam a paciência dos guardas e dos administradores. O detento Francisco Chinelly, por exemplo, “branco, 32 anos, funileiro, cumprindo pena

por roubo”, ameaçou seu companheiro, em novembro de 1883, com uma faca na oficina de encadernação, avançando também contra o guarda que tomava conta do local. Por essa falta, recebeu castigo de restrição alimentar e reclusão na “célula escura”, uma espécie de solitária, por cinco dias. O médico local chegou a intervir, alegando que o preso havia saído da enfermaria há pouco tempo e encontrava-se debilitado, mas o diretor confirmou o castigo: “se tais precedentes forem tolerados, não se poderá mais garantir a segurança do estabelecimento, mesmo porque quase todos os presos são mais ou menos doentes”.



Charge publicada na Revista Ilustrada de agosto de 1886, intitulada “Os Horrores do partido da ordem (!)”. Na cena, homem negro é chicoteado dentro de uma prisão. (Imagem: Fundação Biblioteca Nacional)

Em outras províncias brasileiras também foram recorrentes as iniciativas em torno de novos modelos penitenciários à base de confinamento, isolamento e trabalho. Em São Paulo, uma Casa de Correção abriu suas portas em 1852. Na Bahia, a Casa de Prisão com Trabalho foi inaugurada em 1861. Os lugares escolhidos eram sempre áreas distantes do núcleo central da cidade, para onde se levavam condenados ou pessoas aguardando julgamento, além de órfãos e menores, “vadios”, escravos e africanos livres.

Em comparação com os dias de hoje, a prisão era muito mais debatida naquela época. As instituições não só eram regularmente visitadas, como se tentava entender os problemas que as cercavam. As oficinas de trabalho, mesmo causando grandes despesas, não deixavam de ser implantadas. E, junto com a necessidade de confinamento, acreditava-se na ideia da transformação do indivíduo criminoso.

Atualmente, boa parte da sociedade compartilha a visão de que os criminosos devem ficar trancafiados dentro de prisões com muros altos e distantes. Os presos não são considerados cidadãos, e devem desaparecer da vista da população. Deles só ouvimos falar quando irrompem revoltas nas prisões, para logo em seguida caírem novamente no esquecimento proposital. Se o passado imperial pode nos ensinar algo sobre a questão, é a necessidade da promoção de mais debates sobre as prisões, e principalmente sobre as condições miseráveis e inumanas que ali dentro teimam em não deixar de existir.

Marilene Antunes Sant’Anna é professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, do Centro Universitário Augusto Motta e autora da tese “A imaginação do castigo: Discursos e práticas sobre a Casa de Correção do Rio de Janeiro” (UFRJ, 2010).

Saiba Mais

ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de. “Cárceres imperiais: A Casa de Correção do Rio de Janeiro: seus detentos e o sistema prisional do Império, 1830-1861”. Tese de Doutorado, IFCH, Campinas, 2009.
 MAIA, Clarice; SÀ NETO, Flávio; COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos. História das prisões no Brasil. 2 vols. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
 SALLA, Fernando. As prisões em São Paulo: 1822-1940. São Paulo: Annablume, 1999.
 TRINDADE, Cláudia Moraes. “Ser preso na Bahia do século XIX”. Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2012.